



DECRETO Nº 51 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre a homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de questões pontuais relativas ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT – Agosto de 2020, elaborado pela empresa “JF PERES RANIERI ME – IMPERIUM SERVIÇOS”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprofundamento acerca das disposições técnicas contidas no “Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT – Fevereiro de 2021”, elaborado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Giovanna Costa Dillio, CREA-PR 5069491270 - CNPJ 29.989.868/0001-48, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de maior especificação com relação a determinadas funções e seus respectivos adicionais, a exemplo das atividades realizadas no âmbito da Cozinha Piloto Municipal de Indiana/SP;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo Municipal a observância do Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como a observância do Princípio da Verdade Real nas relações laborais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Poder Executivo Municipal homologar o supracitado laudo, com finalidade de lhe dar efetivo





cumprimento, dando o devido enquadramento dos empregados públicos municipais segundo os respectivos adicionais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – Agosto de 2022, elaborado pela empresa “CILLASEG – Soluções em Segurança do Trabalho”, CNPJ nº 28.257.751/0001-07, sob responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho Felipe Santiago Porto dos Santos, Registro 5070317953-SP.

Artigo 2º - A partir da homologação estabelecida no artigo 1º deste Decreto, os empregados públicos municipais deverão ser enquadrados e farão jus ao recebimento dos respectivos adicionais de insalubridade nos percentuais estabelecidos no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT – Agosto de 2022, ora homologado.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo -, a tomar todas as providências necessárias para o efetivo enquadramento dos empregados públicos municipais nos termos e disposições contidas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 12 de agosto de 2.022

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

